



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei Complementar nº. 030 de 22 de Dezembro de 2009, a qual dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Brasnorte, bem como, criação de cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e criação de novos cargos, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Lei Complementar n.º 030, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Brasnorte, bem como criação de cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão, criação de novos cargos, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10º. São cargos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:

- I. Administrador;*
- II. Assessor;*
- III. Chefe de Gabinete;*
- IV. Diretor;*
- V. Supervisor;*
- VI. Coordenador;*
- VII. Encarregado;*
- VIII. Procurador do Município;*
- IX. Diretor de Recursos Humanos;*
- X. Diretor Administrativo do Hospital;*
- XI. Diretor de Licitações;*
- XII. Diretor de Transporte Escolar.*

...

Art. 61. A remuneração mensal básica dos cargos bem como a quantidade de Órgãos e Cargos previstos nesta Lei será o constante nos anexos I, II e III, desta Lei”.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 042 de 22 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.


EUEDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por
Afixação
18/08/2014



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Anexo I

Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

| Cargos | Quantidade | Remuneração |
|------------------------------------|------------|--------------------------|
| Prefeito | 1 | Lei específica |
| Vice-Prefeito | 1 | Lei específica |
| Secretário | 9 | DAS VII (Lei Específica) |
| Controle Interno | 1 | DAS VII (Lei Específica) |
| Chefe de Gabinete | 1 | DAS VII (Lei Específica) |
| Tesoureiro | 1 | DAS VI |
| Ouvidor | 1 | DAS VI |
| Diretor de Recursos Humanos | 1 | DAS VI |
| Diretor Administrativo do Hospital | 1 | DAS VI |
| Diretor de Licitações | 1 | DAS VI |
| Diretor de Transporte Escolar | 1 | DAS VI |
| Diretor de Gestão | 3 | DAS VI |
| Diretor | 10 | DAS V |
| Assessor | 10 | DAS IV |
| Supervisor | 10 | DAS IV |
| Administrador | 4 | DAS III |
| Coordenador | 20 | DAS II |
| Encarregado | 6 | DAS I |
| Total | 82 | |

Anexo II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

| Símbolo | Vencimento Mensal (R\$) |
|---------|-------------------------|
| DAS - 7 | (lei específica) |
| DAS - 6 | 3.837,92 |
| DAS - 5 | 2.894,17 |
| DAS - 4 | 2.397,76 |
| DAS - 3 | 1.749,71 |
| DAS - 2 | 1.231,28 |
| DAS - 1 | 777,64 |



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Anexo III

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

| Vagas | Símbolo | Denominação | Valor (RS) |
|-------|----------|-------------------------|------------|
| 04 | FG - I | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 1.000,00 |
| 05 | FG - II | COORD. DE DEPARTAMENTO | 800,00 |
| 08 | FG - III | CHEFE DE DEPARTAMENTO | 600,00 |
| 10 | FG - IV | CHEFE DE SEÇÃO | 400,00 |